

PROJETO DE LEI Nº 1.129/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.129/2011, que ***“Acrescenta os incisos VI e VII ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.109/2011 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2011”***.

A alteração da Lei Municipal acima referida faz-se necessária para que sejam incluídas como entidades a serem beneficiadas no exercício de 2011, o Grupo Cultural e Artístico Tchê Sarandeio e SERC Romano, entidades estas que ano a ano vem recebendo incentivos do poder público municipal.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei que segue juntamente com o plano de trabalho de ambas as entidades acima elencadas, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa compreensão subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.129/2011

“Acrescenta os incisos VI e VII ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.109/2011 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2011”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos VI e VII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.109/2011, de 08 de março de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VI - Grupo Cultural e Artístico Tchê Sarandeio - R\$ 25.500,00

VII – Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Romano - R\$ 3.200,00.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 04 de abril de 2011.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**